

VOTO Nº 28/2022/SEI/DIRE4/ANVISA

Processo nº 25351.934941/2020-41

Expediente nº 0507168/22-4

Proposta de celebração de Acordo de Cooperação Técnica Internacional, denominado “Desenvolvimento de Recursos Humanos, Tecnologia e Comunicação da Anvisa”.

Área responsável: GADIP

Relator: Antonio Barra Torres

1. Relatório e Análise

Trata-se de manifestação à proposta de celebração de novo Acordo de Cooperação Técnica Internacional, denominado “Desenvolvimento de Recursos Humanos, Tecnologia e Comunicação da Anvisa”, a ser formalizado com a Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, tratada no Voto nº 45/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA (1772058) , que tem como relator o Senhor Diretor-Presidente, Antônio Barra Torres.

Conforme exposto pelo relator, a proposta do novo Acordo de Cooperação Técnica Internacional com a UNESCO tem como objetivos gerais promover o desenvolvimento científico e tecnológico, a formação profissional e aprimorar a comunicação e processos de informação em saúde da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), de forma a contribuir para torná-la uma instituição de referência internacional em vigilância sanitária.

Pelas justificativas registradas, decidiu-se firmar o acordo com a UNESCO, entidade da Organização das Nações Unidas – ONU, por restar demonstrada sua experiência acumulada e capacidade técnica para auxiliar a Anvisa no alcance dos objetivos imediatos traçados pela Agência.

2. Voto

Nesse sentido **ACOMPANHO O VOTO DO RELATOR**. Observando as informações constantes na Declaração de Disponibilidade Orçamentária (SEI 1234323 e 1770971) e, considerando que o título do presente Acordo de Cooperação pode levar a interpretação quanto ao seu não enquadramento nos objetivos da Ação Orçamentária "8719 - Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes", destaco a necessidade de que seja observado previamente a contratação de cada Projeto do presente Acordo, o fiel alinhamento da respectiva classificação de despesa do Projeto aos respectivos objetivos da Ação Orçamentária cujo recurso está sendo utilizado para financiar o Acordo em tela, cuidando para que não ocorra desvio de finalidade na aplicação dos créditos orçamentários alocados pela Lei Orçamentária Anual na Ação "8719 - Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes".

Rômison Rodrigues Mota
Diretor
Quarta Diretoria da Anvisa



Documento assinado eletronicamente por **Rômison Rodrigues Mota, Diretor**, em 18/02/2022, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1782858** e o código CRC **3BC62612**.

Referência: Processo nº 25351.934941/2020-41

SEI nº 1782858